

litares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

b) Abrir um crédito especial de \$ 35.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 191.º, n.º 4), alínea b), 2) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Cabo Verde, Guiné, Angola, Moçambique, Macau e Timor.

Ministério das Colónias, 28 de Dezembro de 1950.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 13:395

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37:050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal com dois motivos alegóricos ao Ano Santo, com as dimensões de 34×26 milímetros, das taxas, cores e nas quantidades seguintes:

- 1.500:000 da taxa de 1 real — carmim.
- 300:000 da taxa de 2 réis — verde.
- 1.000:000 da taxa de 3 réis — castanho.
- 300:000 da taxa de 6 réis — cinzento.
- 300:000 da taxa de 9 réis — rosa.
- 500:000 da taxa de 1 tanga — azul-oriental.
- 800:000 da taxa de 2 tangas — amarelo-torrado.
- 300:000 da taxa de 4 tangas — sépia.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 28 de Dezembro de 1950.— O Ministro das Colónias, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 20 do corrente mês, autorizou, nos termos

do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência seguinte:

CAPÍTULO 3.º

Teatro Nacional de S. Carlos

Artigo 640.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 2) «Seguros de pessoal contra acidentes»	1.100\$00
Do n.º 3), alínea a) «Pagamento de serviços e encargos não especificados, etc.»	1.500\$00
	2.600\$00
Para o n.º 3), alínea b) «Outros serviços e encargos não especificados»	2.600\$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Dezembro de 1950.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Repartição de Serviços de Culturas Arvenses

Portaria n.º 13:396

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 30:361, de 6 de Abril de 1940, os preços de venda, por quilograma, das variedades de arroz aprovadas para semente sejam fixados como segue:

Chinês	3\$75
Alório	4\$10
Ponta rubra	4\$10
Precoce 6	4\$10
Muga	4\$10

Ministério da Economia, 28 de Dezembro de 1950.— Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Vitória Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1:959, de 3 de Agosto de 1937, que seja reforçada com a quantia de 15.800\$ a verba inscrita no n.º 2) do artigo 22.º «Encarregados de postos» do orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico, por anulação do n.º 5) do mesmo artigo «Pagamento de serviços e encargos não especificados».

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 18 de Dezembro de 1950.— O Correio-Mor, *Conto dos Santos*.